



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA**

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffarroupilha.edu.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 203/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

Retificação do Edital Nº 175/2024, de 27 de junho de 2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS VOLTADOS PARA PESQUISA
APLICADA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PD&I) COM
INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DEMANDANTES**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna público a **Retificação do Edital Nº 175/2024, que rege o Processo de seleção de propostas para o desenvolvimento de projetos voltados à Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I) com Instituições Parceiras Demandantes.**

1. Alteração no item 6.5

Onde se lê:

6.5 O projeto que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente à ética na pesquisa. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade pela obtenção das autorizações pertinentes.

Leia-se:

6.5 O projeto que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente à ética na pesquisa. ~~Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade pela obtenção das autorizações pertinentes.~~ Neste caso, o coordenador deve submeter sua proposta para apreciação do CEP (Comitê de Ética na Pesquisa) ou CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais) e indicar o número da proposta ao cadastrar seu projeto no SIGAA. A prévia aprovação pelos respectivos comitês não é item eliminatório na avaliação, mas necessária para a execução do projeto caso selecionado.

2. Alteração no item 10.1

Onde se lê:

10.1 A classificação será realizada com base no Índice Final Classificatório (IFC) que corresponde à média ponderada do IPI do proponente, com peso 2 (dois), e da Nota do Projeto (NP), com peso 8 (oito).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS
Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffarroupilha.edu.br

Cálculo do IFC

$$\text{IFC} = \frac{[(\text{IPI} \times 2) + (\text{NP} \times 8)]}{10}$$

Leia-se:

10.1 A classificação será realizada com base no Índice Final Classificatório (IFC) que corresponde à média ponderada do FPPI do proponente, com peso 2 (dois), e da Nota da Proposta (NP), com peso 8 (oito).

Cálculo do IFC

$$\text{IFC} = \frac{[(\text{FPPI} \times 2) + (\text{NP} \times 8)]}{10}$$

3. Inclusão dos itens 7.2.4.1 e 7.2.4.2:

7.2.4.1 Para candidatas que foram beneficiárias do auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, nos últimos cinco anos, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença. Por exemplo, caso a candidata tenha licença maternidade ou adotante no período, o Currículo Lattes será contabilizado desde 01/01/2019 e não 01/01/2020. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) somar-se-ão as licenças, sendo considerados 2 anos a mais de análise de currículo para duas licenças, 3 anos a mais para três licenças e assim sucessivamente. A situação de MATERNIDADE ou ADOTANTE deverá ser declarada no momento da inscrição. Esta regra NÃO se aplica para a paternidade.

7.2.4.2 Para obter o benefício a candidata deve enviar a Declaração de Licença Maternidade ou Licença Adotante, acompanhada de certidão de nascimento, quando for o caso, por e-mail para diretoria.prppgi@iffarroupilha.edu.br, solicitando a alteração do período de avaliação, até a data limite de submissão de projetos e planos de trabalho no SIGAA, prevista no cronograma estabelecido no Anexo I.

Santa Maria/RS, 11 de julho de 2024.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria nº 0979/2014